

→ continuação

MAPFRE Previdência S.A. - CNPJ nº 04.046.576/0001-40

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Aos Conselheiros e Diretores da
MAPFRE Previdência S.A.
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras individuais da MAPFRE Previdência S.A. ("Seguradora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações individuais do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Previdência S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais". Somos independentes em relação à Seguradora de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e o relatório do auditor
A Administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente

com as demonstrações financeiras individuais ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentar estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras individuais livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais,

independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nessas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança da Seguradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



KPMG Auditores Independentes
CRC 25P014428/O-6

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Luciene Teixeira Magalhães
Contador CRC RJ-079849/O-3

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

Demonstrações financeiras do semestre

Findo em 31 de Dezembro de 2016

O Comitê de Auditoria da MAPFRE Previdência S.A. e MAPFRE Capitalização S.A. foi instituído nos termos do artigo 131 da Resolução CNSP nº 321 de 15 de julho de 2015, dentro das melhores práticas de Governança Corporativa, visando atender plenamente as exigências da legislação vigente.
O Comitê é composto por 3 membros eleitos em Assembleia Geral Extraordinária de 03 de outubro de 2016, sendo estes profissionais independentes e conhecedores das normas da Superintendência de Seguros Privados, e do ordenamento jurídico brasileiro.

O Comitê no exercício de suas principais atribuições tomou conhecimento do sistema de controles internos, dos processos de gestão de riscos e de monitoramento de fraudes e efetuou o acompanhamento dessas rotinas como atividade permanente do Comitê, com base nas manifestações e reuniões com os Auditores

Internos e Independentes.

Acompanhou o processo de elaboração das demonstrações financeiras das Companhias, mediante reuniões com os administradores e responsáveis da KPMG Auditores Independentes, empresa responsável pela execução da auditoria, das demonstrações contábeis, conforme normas vigentes. Seu parecer deve assegurar que as referidas demonstrações contábeis representem, adequadamente, a posição patrimonial e financeira das Companhias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, Legislação Societária Brasileira, normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

O Comitê reuniu-se com os principais executivos das Companhias, a fim de tomar conhecimento das principais estratégias de negócios, bem como acompanhar as melhorias operacionais e sistêmicas para fortalecimento do processamento e segurança das transações.

Conclusão

Com base nas ações desenvolvidas diretamente pelo Comitê, bem como fundamentado nas suas revisões e avaliações, o Comitê de Auditoria das empresas MAPFRE Previdência S.A. e MAPFRE Capitalização S.A., entende que as suas demonstrações financeiras, acompanhadas pelas notas explicativas para o semestre findo em 31 de dezembro de 2016, auditadas pela KPMG Auditores Independentes estão adequadas e foram elaboradas de acordo com as normas legais aplicáveis e refletem, em aspectos mais relevantes, a situação patrimonial e financeira das empresas.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2017

Nilton Maia Sampaio - Coordenador

Mário de Almeida Rossi - Membro Titular

Rogério Soares - Membro Titular

PARECER DOS ATUÁRIOS INDEPENDENTES

Aos Conselheiros e Diretores da
MAPFRE Previdência S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as provisões técnicas , exceto os valores relativos ao seguro DPVAT, registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da MAPFRE Previdência S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2016, descritos no anexo I deste relatório, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração
A Administração é responsável pelas provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes
Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção estão livres de distorção relevante.
Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos demonstrativos da solvência e do capital mínimo da Seguradora e não abrange uma opinião no que se refere as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e

dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração das provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Seguradora para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da MAPFRE Previdência S.A.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.
Opinião
Em nossa opinião, as provisões técnicas registradas nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção acima referidos da MAPFRE Previdência S.A. em 31 de dezembro de 2016 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Outros assuntos
No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, em base de testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, em base de testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos Quadros Estatísticos, para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017



KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda.
CNPJ: 02.668.801/0001-55
CIB A48

Joel Garcia
Atuário MIBA 1131

Anexo I

MAPFRE Previdência S.A.

(Em milhares de Reais)

1. Provisões Técnicas e ativos de resseguro	31/12/2016
Total de provisões técnicas	3.463.117
Total de provisões técnicas auditadas	3.393.755
Total de ativos de resseguro	—
2. Demonstrativo dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas auditadas	31/12/2016
Provisões Técnicas (a)	3.463.117
Valores redutores (b)	—
Total a ser coberto (a-b)	3.463.117
3. Demonstrativo do Capital Mínimo	31/12/2016
Capital Base (a)	15.000
Capital de Risco (CR) (b)	78.396
Exigência de Capital (CMR) (máximo de a e b)	78.396
4. Demonstrativo da Solvência	31/12/2016
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	96.012
Ajustes econômicos (b)	15.251
Exigência de Capital (CMR) (c)	78.396
Suficiência (Insuficiência) do PLA (d = a + b - c)	32.867
Ativos Garantidores (e)	3.515.114
Total a ser Coberto (f)	3.463.117
Suficiência/ (Insuficiência) dos Ativos Garantidores (g = e - f)	51.997
Ativos Líquidos (h)	51.997
Capital de Risco (CR) (i)	78.396
Índice de Liquidez em relação ao CR % (*) (h / i)	66,3%
(*) O índice de liquidez em relação ao Capital de Risco requerido pela Resolução CNSP nº 321/2015 e modificações é de, no mínimo, 20%.	
5. Demonstrativo dos limites de retenção (Ramos SUSEP)	31/12/2016
0983; 0986; 0991; 1383; 1386; 1391	1.921.568

TRIBUTOS

Meirelles: é prematuro afirmar que país terá aumento de impostos este ano

'Não temos como anunciar algo porque os estudos estão começando. A comissão acabou de ser criada', afirmou o ministro, ao se referir ao grupo de trabalho que estuda a reforma tributária

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, disse ontem ser prematuro afirmar que o país terá em algum momento, ainda neste ano, aumento de impostos ou criação de novos tributos. "Não temos como anunciar algo porque os estudos estão começando. A comissão acabou de ser criada", afirmou, ao se referir ao grupo de trabalho que estuda a re-

forma tributária.

Meirelles, que se reuniu e almoçou ontem com o presidente do Banco Central, Ilan Goldfajn, no escritório do Ministério da Fazenda em São Paulo, conversou com jornalistas quando desceu do escritório, na região da Avenida Paulista, para ir até uma livraria. Ao fazer o percurso, o ministro passou entre várias barracas armadas e ocupadas por dezenas

membros do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), que estão acampados na calçada do prédio onde fica seu escritório. Meirelles até se deixou ser fotografado ao lado de um dos manifestantes. Sobre a reunião com o presidente do BC, se limitou a dizer que ela foi normal e rotineira.

O ministro voltou a afirmar que há uma série de medidas importantes a serem

tomadas na área do crédito, como a criação da duplicata eletrônica, o aperfeiçoamento da alienação fiduciária e o aperfeiçoamento do cadastro positivo, que vai, segundo ele, aumentar a disponibilidade de garantias para crédito. "Em consequência, haverá uma queda da taxa de juros. Nós temos aí, portanto, uma série de medidas ainda que não só vai aumentar a oferta de crédito

como vai permitir a queda da taxa de juros à medida que aumentará a segurança", disse.

O ministro citou ainda medidas de desburocratização que estão em andamento, visando, por exemplo, a diminuir o tempo de abertura de empresas em São Paulo. Hoje o prazo é de 101 dias em todo o país e a meta é reduzir para 3 dias. "O tempo de pagamento de

impostos hoje em dia no Brasil é 2.600 horas de trabalho por ano. Vamos diminuir isso para um número menor que um quarto disso. É uma série de medidas que visa a aumentar a produtividade da economia brasileira e a capacidade do País de crescer", afirmou.

Meirelles disse que fica em São Paulo até este sábado, mas garantiu que não tem agenda oficial hoje.

SOCORRO AOS ESTADOS

Governo envia ao Congresso projeto de recuperação fiscal

O Palácio do Planalto encaminhou ontem ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Complementar (PLP) 343/17, que trata da recuperação fiscal dos estados e do Distrito Federal. O texto prevê que o prazo de vigência do plano de recuperação será limitado a 36 meses, podendo ser prorrogado por igual período. Pelo projeto, os estados que desejarem aderir ao plano terão que cumprir contrapartidas. Entre elas, a privatização de companhias dos setores financeiros, de energia e de saneamento, bem como a elevação da alíquota de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social dos atuais 11% para, no mínimo, 14%. O projeto diz que os estados deverão rever o regime jurídico único dos servidores estaduais "da administração pública direta, autárquica e fundacional para suprimir benefícios ou vantagens não previstos no regime jurídico

único dos servidores públicos da União". Precisam também instituir o regime de previdência complementar.

Se for aprovado, o projeto determina que os estados que aderirem ao programa ficarão impedidos, durante a recuperação fiscal, de conceder "vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros dos Poderes ou de órgãos, de servidores e de empregados públicos e militares, exceto aqueles provenientes de sentença judicial transitada em julgado".

O estado também não poderão realizar concursos públicos, contratação de pessoal, nem criar cargos ou promover alteração na estrutura de carreira do funcionalismo "que implique aumento de despesa", ressalvadas as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa e aquelas decorrentes de vacância de cargo efetivo ou vitalício.

Também há no projeto a exigência de redução nos incentivos ou benefícios de natureza tributária em que houve renúncia fiscal de, pelo menos, 20% ao ano.

O governo chegou a sancionar, no fim de 2016, uma lei que trata da renegociação das dívidas dos estados com a União. Mas a lei complementar foi publicada com vetos ao trecho que tratava da recuperação fiscal. Durante a tramitação no Congresso foram retiradas as exigências de privatização de recursos. Em seu lugar, os deputados inseriram a criação de um programa de desestatização, sem especificar as áreas pretendidas.

Ontem, o presidente Michel Temer se reuniu com o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), para debater a tramitação do projeto em regime de urgência. O governo quer que o projeto seja votado no Congresso até a primeira quinzena de março.

NA CONTA DA UNIÃO

Suspensão de pagamento de dívidas custará R\$ 37 bilhões

A suspensão do pagamento de dívidas de estados com problemas financeiros custará R\$ 37 bilhões à União nos próximos três anos, disse ontem a secretária do Tesouro Nacional, Ana Paula Vescovi. De acordo com ela, a quantia não influenciará o resultado primário do Governo Central por envolver recursos da dívida pública, não orçamentários.

O valor representa o que Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Minas Gerais deixarão de pagar ao governo federal caso aceitem o acordo de auxílio financeiro em troca da implementação de medidas locais de ajuste fiscal. Segundo a secretária do Tesouro, a União deixará de receber R\$ 7 bilhões em 2017, R\$ 15 bilhões em 2018 e mais R\$ 15 bilhões em 2019.

Os números foram calculados com base na situação dos três estados em 2016 e na renegociação da dívida dos estados, que deprecia-

ram a pagar as parcelas da dívida com a União em janeiro, depois de uma carência de seis meses. As parcelas só serão suspensas após a aprovação do socorro financeiro pelas Assembleias Legislativas estaduais e de medidas de mudanças na Lei de Responsabilidade Fiscal pelo Congresso Nacional.

O socorro não influenciará o resultado primário – resultado das contas do governo antes do pagamento dos juros da dívida pública – da União porque o impacto será absorvido não por recursos do Orçamento, mas por títulos públicos que o Tesouro terá de emitir. De acordo com Ana Paula, os R\$ 7 bilhões que a União deverá deixar de receber este ano equivalem a 1% das necessidades de financiamento para 2017, recursos que o governo tem de captar no mercado financeiro para honrar os compromissos.

Para a secretária do

Tesouro, apesar de não interferir no resultado fiscal da União, o auxílio aos estados com dificuldades financeiras se refletirá em melhores superávits primários dos estados, por causa das medidas de corte de gastos e de elevação de receitas que eles terão de adotar, como suspensão de reajuste ao funcionalismo e privatização de estatais locais.

"O projeto de recuperação fiscal não traz impactos primários para o Governo Central, mas traz impacto fiscal para os entes que aderirem voluntariamente. O prazo de 36 meses da suspensão de dívidas, no fim, é positivo para as contas públicas do Estado brasileiro por causa de medidas de ajuste que os governos locais terão de tomar. O impacto de R\$ 37 bilhões é absorvível levando em conta o objetivo de melhorar a situação dos estados no processo de recuperação", declarou.